



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais.
Anúncios judiciais e outros.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 102/2008

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP) deliberou, na sua sessão ordinária de 19 de Dezembro de 2008, conceder à empresa SOCABOGAS, Limitada, com sede social na Vila dos Espargos - Ilha do Sal, e registo comercial nº 015902008728 - Sal, representada pelo sócio gerente, Armando José Lopes Almeida, na Vila dos Espargos - Ilha do Sal, autorização para exercer a actividade de empreiteiro ficando inscrita nas seguintes especialidades e podendo executar obras até ao valor da classe indicada:

A-. OBRAS PÚBLICAS

4ª Categoria (Instalações especiais)

2ª Subcategoria (Canalizações, água e esgotos em edifícios, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 1 (20.000 contos)

B- OBRAS PARTICULARES:

Categoria Única

13ª Subcategoria (Canalização em edifícios, de água, esgotos, gás, ar comprimido, vácuo e respectivos dispositivos) na classe 1 (20.000 contos)

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão dos competentes alvarás.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 19 de Dezembro de 2008. – A Presidente, *Maria Odete Silva Lima Dias*

(81)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de aumento de

capital, divisão e cessão de quotas e alteração do contrato da sociedade comercial denominada “QUATRO CONSULTORES – CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTABILIDADE, LDA”, com sede em Palmarejo Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 1769/2005/04/14.

Em consequência do aumento, altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

O capital social da sociedade, totalmente realizado em dinheiro, é de 210.000\$00 (duzentos e dez mil escudos), dividido em quatro quotas, assim distribuídas:

- Ildo Adalberto Lima, uma quota de 50.000\$00.
- Adilson Jorge Almeida Pinto, uma quota de 60.000\$00;
- Adalberto de Oliveira Mendes, uma quota de 50.000\$00;
- Carlos Jorge Monteiro Soares, uma quota de 50.000\$00.

CEDENTE: Adilson Jorge Almeida Pinto.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Santa Isabel, Concelho da Boa Vista.

Residência: Sal-Rei, Boa Vista.

QUOTA DIVIDIDA: 60.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 20.000\$00.

CESSIONÁRIO: Ildo Adalberto Lima.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de Santa Isabel, Concelho da Boa Vista.

Residência: Palmarejo- Cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 20 000\$00.

CESSIONÁRIO: Adalberto de Oliveira Mendes.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho da Brava.

Residência: Achadinha- Cidade da Praia.

QUOTA TRANSMITIDA: 20 000\$00.

CESSIONÁRIO: Carlos Jorge Monteiro Soares.

Estado civil: solteiro maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia.

Residência: Achadinha- Cidade da Praia.

RENÚNCIA da gerência do cedente Adilson Jorge Almeida Pinto.

Em consequência do aumento de capital, divisão e cessão de quotas, alteram-se o artigo correspondentes do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

CAPITAL: 210.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

Ildo Adalberto Lima, 70 000\$00;

Adalberto de Oliveira Mendes, 70 000\$00;

Carlos Jorge Monteiro Soares 70.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos socios Ildo Adalberto Lima, Adalberto de Oliveira Mendes e Carlos Jorge Monteiro Soares

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 21 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(82)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento da nomeação de novos órgãos sociais da sociedade anónima denominada

“BANCO PORTUGUÊS DE NEGÓCIOS (IFD), SA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 882.120.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º1820/2005/06/30;

Mesa da Assembleia-Geral:

Presidente: Dr. Armando José Fonseca Pinto

Secretário: Dr. Gonçalo Cerqueira Maura de Figueiredo

Conselho de Administração:

Presidente: Dr. Pedro Manuel de Oliveira Cardoso

Vogais: Dras Raquel Helena Lopes Spencer Ferreira Medina e Tereza Teixeira Barbosa Amado.

Fiscal Unico:

Deloitte & Associados, SROC, SA, representada por Dr. José António Mendes Garcia Barata

Suplente: Dr. Carlos Luís Oliveira de Melo Loureiro.

DURAÇÃO: Triénio 2008/2010

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(83)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “CASA BLANCA – Importação e Exportação, Lda”.

SEDE: Prédio azul, primeiro andar, rampa de Terra Branca, cidade da Praia, Ilha Santiago, podendo a gerência, com consentimento da assembleia-geral, desloca-la para qualquer outro ponto das Ilhas de Cabo Verde.

OBJECTO

- a) Importação, exportação e comércio geral de materiais de construção e géneros alimentícios;
- b) A realização de operações comerciais, incluindo a representação de firmas nacionais ou estrangeiras.

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado

CAPITAL: 2.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Bert Lane, casado no regime de comunhão de bens adquiridos com Mariana Saye, natural de Nebraska-EUA, residente em Porto Inglês, Ilha do Maio; 1.000.000\$00;
- Mariana Saye, casada no regime de comunhão de bens adquiridos com Bert Lane, maior, natural de Banjul Gambia, residente em Porto Inglês, Ilha do Maio; 1.000.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos dois sócios Bert Lane e Mariana Saye.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 30 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(84)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes;

FIRMA: “AGÊNCIA DELIVER-DESEMBARAÇO, LEVANTAMENTO E TRASITÁRIOS, LDA”.

SEDE: 1. Fazenda, Cidade da Praia.

2. A sociedade poderá criar delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do território nacional e no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A prestação de serviços;

- a) Nas áreas aduaneiras, portuárias e aeroportuárias;
- b) Mediação de seguros;
- c) Mediação no desembaraço fiscal;
- d) Levantamento de mercadorias desalfandegada;
- e) Embarque de cargas;
- f) Mudanças;
- g) Entrega ao domicílio;
- h) Pedidos de documentações;
- i) Transitários;
- j) Peritagens e reavaliação.

CAPITAL: 400.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- Vanda Helena Pimentel Lopes Barros, casada no regime de comunhão de adquiridos com Fernando Jorge Tavares Barros, natural de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Fazenda-Praia; 196.000\$00;
- PET SHOP AKWANIV – Arquaríofilia e Animais Vivos, Sociedade Unipessoal, com sede na Fazenda, cidade da Praia, com o capital social de duzentos mil escudos, matriculada nesta Conservatória sob o número dois mil setecentos e cinquenta e nove; 204.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelos sócios Vanda Helena Pimentel Lopes Barros e PET SHOP AKWANIV – Arquaríofilia e Animais Vivos, Sociedade Unipessoal, representada por Fernando Jorge Tavares Barros.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura conjunta dos gerentes ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(85)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de renúncia do presidente da assembleia geral, o senhor Dr. João Pedro Baptista e do respectivo secretário, o senhor Dr. Diogo Horta e Costa e nomeação de novos órgãos sociais da sociedade anónima denominada “CONTACT CABO VERDE, TELEMARKETING E SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES, SA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 8.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1484/2003/1 0/285;

Mesa da Assembleia-Geral:

Presidente: Dr. Luis Manuel da Costa Sousa de Macedo

Secretário: Dra. Élia Cristina Nobre Urbano Gonçalves Pais.

Conselho de Administração:

Presidente: Dr. Nuno José Porteiro Cetra.

Vogais: Dr. Gonçalo Jorge de Pires Ventura e Pinto Coelho; Dr. Fernando José Torres Severido.

Duração: Triénio 2007/2009

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 2 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(86)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica, narrativamente para efeito de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade unipessoal denominada “EFI

– Empresa de Fundação e Infraestruturas, Sociedade Unipessoal, Lda.” com sede em Palmarejo, cidade da Praia com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 2746/2008/05/09.

Em consequência altera-se o artigo 3º, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto:

- Produção e comercialização de blocos, vigas e lancis;
- Importação, produção e comercialização de areia;
- Importação e comercialização de materiais e equipamentos de construção civil;
- Importação e comercialização de materiais e equipamentos eléctricos;
- Elaboração, gestão, realização e fiscalização de projectos urbanísticos, de arquitectura, de infra-estruturas, de especialidade e de planos urbanísticos, empreitadas de obras públicas e privadas;
- Indústria imobiliária, compra, venda, construção, gestão e exploração sob qualquer forma de unidade hoteleiras, de alojamentos turísticos ou de outros meios de alojamento;
- Aluguer de Máquinas Pesadas.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(87)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

FIRMA: “COMERCIAL – IRMÃOS SEMEDO MOREIRA, LDA”.

SEDE: 1. Safende - Cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro, por deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

O comércio geral a grosso e a retalho, importação, exportação de materiais de construção civil, de electricidade, de canalização, artigos e mobiliários de escritórios, géneros alimentícios, veículos automóveis ligeiros e pesados, máquinas e peças auto e representação comercial.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 1.250.000\$00.

TITULAR: Cecílio Semedo Moreira.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Luísa Freire Lopes Moreira.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho da Praia.

Residência: Safende - Cidade da Praia.

QUOTA: 1.250.000\$00.

TITULAR: Luísa Freire Lopes Moreira.

Estado civil: casada no regime de comunhão de adquiridos com Cecílio Semedo Moreira.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho da Praia.

Residência: Safende - Cidade da Praia.

QUOTA: 1.250.000\$00.

TITULAR: Jorge Pereira Moreira.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho da Praia.

Residência: Santana.

QUOTA: 1.250.000\$00.

TITULAR: Ernestino Pereira Moreira.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Freguesia de São João Baptista, Concelho da Praia.

Residência: Santana.

GERENCIA: Exercida pelos sócios Jorge Pereira Moreira e Ernestino Pereira Moreira.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura de um dos gerentes.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 27 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(88)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão, unificação de quotas da sociedade comercial por quotas denominada “GAYE & FILHOS, LDA”, com sede em Achadinha, cidade da Praia, com o capital de 6.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1 391/2003/04/07;

CEDENTE: Serigne Abdou Khadre Gaye.

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Senegal

Residência: Achadinha, cidade da Praia

QUOTA TRANSMITIDA: 1.250.000\$00

CESSIONÁRIO: Mayoro Gaye

Estado civil: solteiro, maior.

Naturalidade: Senegal

Residência: Achadinha, cidade da Praia.

Em consequência altera-se o artigo 7º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção

Artigo 7º

CAPITAL: 6.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Mbaye Gaye; 2.500.000\$00
- Mayoro Gaye; 2.500.000\$00
- Sokhna Kouredia Gaye 1.000.000\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Fevereiro de 2009. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(89)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão, cessão, unificação de quotas e a sociedade comercial por quotas denominada “AUTO REPARADORA, LDA”, com sede nesta cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 82/1978/10/10;

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

CAPITAL: 5.000.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- Lisa Marise Silva Oliveira; 3.250.000\$00
- Lurdes Maria Silva Oliveira; 1.750.000\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 19 de Novembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(90)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1462 - J.A.R.I.L. – Importação e comercialização de géneros alimentícios, Limitada;
- c) Que foi requerida pelo nº 3 do diário do dia 2 de Dezembro do corrente, por, Carlos Manuel Sá Couto;
- d) Que ocupa duas folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1665/2008

Artigo 11º, 1	150\$00
Artigo 11º, 2	30\$00
SOMA	180\$00
10% C.G.J.....	18\$00
SOMA TOTAL	198\$00

São: (cento e noventa e oito escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Ontorgantes:

PRIMEIRO: Carlos Manuel Sá Couto, casado, natural de Portugal, Concelho P. Brandão, Freguesia de Santa Maria da Feira, residente na cidade do Porto, portador do passaporte nr. 6558287, emitido em 10 de Março de 2003, com NIF 157137767, que outorga por si e em representação de;

SEGUNDO: Emilia Manuela Macedo Pinto da Silva Couto, casada, natural de Portugal, Concelho P. Brandão, Freguesia de Santa Maria da Feira, residente na cidade do Porto, portador B.I. nº 59 19440, emitido em 14 de Fevereiro de 2000 em Lisboa.

TERCEIRO: João Carlos Silva Couto, solteiro, natural de Portugal, Concelho P. Brandão, Freguesia de Santa Maria da Feira, residente na cidade do Porto, portador do B.I. nº 13361 848, emitido em 21 de Setembro de 2004, em Lisboa.

E por eles foi dito que pela presente é celebrado o presente contrato de constituição de sociedade por quotas que se regerá pelos seguintes termos:

Artigo primeiro

(Denominação)

A sociedade adopta a firma de J.A.R.J.L. – Importação e Comercialização de Géneros Alimentícios, Lda.”.

Artigo segundo

(Sede)

A sociedade tem a sua sede social e administrativa na Cidade do Mindelo,

a) Por deliberação da assembleia-geral a sede pode ser transferida para qualquer outro local da República de Cabo Verde;

b) Podem ser criadas, transferidas ou encerradas, quer em território nacional, quer no estrangeiro, sucursais, filiais, agências, escritórios ou quaisquer outras formas de representação social.

Artigo terceiro

(Objecto social)

A sociedade tem por objecto a importação e comercialização de géneros alimentícios, podendo dedicar-se a outras actividades não proibidas por lei.

Artigo quarto

(Duração)

A Sociedade é constituída por tempo indeterminado.

Artigo quinto

(Capital social)

1. O capital social no valor é de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), integralmente realizado em dinheiro, corresponde à soma do valor nominal das quotas, distribuído da seguinte forma:

- Carlos Manuel Sá Couto uma quota no valor de 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil escudos), correspondente a 50% do capital social;
- Emilia Manuela Macedo Pinto da Silva Couto uma quota no valor de 200.000.00 (duzentos mil escudos), correspondente a 40% do capital social;
- João Carlos Silva Couto uma quota no valor de 50.00000 (cinquenta mil escudos), correspondente a 10% do capital social.

2. Autoriza-se, desde logo, a movimentação da conta por parte dos sócios, imediatamente após a assinatura do contrato de sociedade.

Artigo quinto

(Dissolução)

1. A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou por vontade da maioria dos sócios, devendo, neste caso, a decisão ser transcrita em livro de acta ou assumir a forma escrita e ser devidamente assinada por todos os sócios.

2. Dissolvendo a sociedade, a partilha será feita conforme acordarem os sócios e for de direito

Artigo sexto

(Gerência)

1. A administração dos negócios da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pelos três sócios gerentes.

2. A Sociedade vincula-se com a assinatura de qualquer dos sócios gerentes.

Artigo sétimo

(Proibição)

É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em contratos, fianças, abonações, letras de favor estranhos aos negócios sociais, ficando o gerente que infringir o disposto neste artigo responsável pelos prejuízos que daí advierem para a sociedade.

Artigo oitavo

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade será atribuída a um contabilista designado pela gerência.

Artigo nono

(Ano social)

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo décimo

(Casos omissos)

Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos com os recursos às disposições do Código das Empresas Comerciais em vigor.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 16 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(91)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1465 – “ETOMA – Prestação de Serviços de Turismo”;
- c) Que foi requerida pelo nº 2 do diário do dia 21 de Janeiro do corrente, por, Amândio do Rosário Dias Costa;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 41/2009

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS

Pelo presente documento particular, outorga nos termos do artigo nº 110º nº 1 do Código das Empresas Comerciais:

Amândio do Rosário Dias Costa, solteiro, natural de Santo Antão - Concelho de Porto Novo. B.I. nº 102762, emitido em 4 de Março de 2002 - São Vicente, NIF: 110 276 21, constitui uma sociedade unipessoal por quotas que se regerá nos termos e nas Condições seguintes:

ESTATUTO

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade comercial adopta a denominação de “ETOMA – Prestação de Serviços de Turismo, Sociedade Unipessoal, Limitada”.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, podendo criar estabelecimentos, delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional.

Artigo 3º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto: prestação de serviço, transporte, turismo e gerais. Aluguer de máquinas e equipamentos.

Artigo 4º

(Capital social)

O capital social é de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em numerário, correspondente a uma quota pertencente ao sócio único Amândio do Rosário Dias Costa, NIF: 110276 21.

Artigo 5º

(Aumento capital)

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, uma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelo sócio

Artigo 6º

(Suprimentos)

O sócio poderá fazer os suprimentos que a sociedade carecer.

Artigo 7º

(Administração)

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe ao sócio Amândio do Rosário Dias Costa, que desde já é nomeado gerente com dispensa de caução.

2. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos bastará a assinatura do sócio gerente.

3. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados do artigo 323º Código Empresas Comerciais.

Artigo 8º

(Dissolução)

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei.

Artigo 9º

(Ano económico)

O ano económico coincide com o ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 28 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(92)

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1070 – “FAISCA LUMINOTECNIA, Limitada”;
- Que foi requerida pelo nº 6 do diário do dia 29 de Janeiro do corrente, por Anselmo Flávio Delgado Fortes;
- Que ocupa uma folhas numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 50/2009

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração do artigo, 4º, do Estatuto da sociedade “FAÍSCA – LUMINOTECNIA, LIMITADA” matriculada sob o nº 1070.

Artigo 4º

(Capital social)

Aumento do capital social para 10.000.000\$00, por entrada em bens, ficando assim distribuído:

- César Augusto Andrade Fortes- 8.500.000\$00
- Anselmo Flávio Delgado Fortes -1.500.000\$00

Ficando os dois gerentes da sociedade.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 29 de Janeiro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(93)

CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 330 - ICCO – Industria de Componentes e Calçado Ortopédico, Limitada;
- Que foi requerida pelo nº 07 do diário do dia 21 de Novembro de 2008, por Carlos Sérgio Barros Ferreira;
- Que ocupa folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 62/2009

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração do ponto 3 do artigo, 6º, do Estatuto da sociedade “ ICCO – Industria de Componentes e Calçado Ortopédico, Limitada”, matriculada sob o nº 330.

Artigo 6º ponto 3

(Forma de obrigar)

Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura do sócio gerente Armindo Borges Alves da Costa ou assinatura de outro gerente nomeado em assembleia-geral ou de um procurador nomeado para o efeito.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 2 de Fevereiro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(94)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que a presente está conforme o original na qual foi feito um averbamento duma Cessão de quotas e alteração do pacto social referente à sociedade denominada “CABO ELECTRO MECANICA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº1695/07.12.10, ficando os artigos referente á capital social com a seguinte distribuição:

Artigo 1º

(Denominação social)

É constituída uma sociedade comercial por quotas denominada CABO ELECTRO MECÂNICA, LIMITADA”.

Artigo 4º

(Capital social)

O capital é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro, correspondente a duas quotas:

- Andrea Saetti Baraldi, com uma quota no valor de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), correspondente a 50% do capital social;
- Fabio Saetti Baraldi, com uma quota no valor de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), correspondente a 50% do capital social.

Art. 5º

(Gerência)

A gerência da sociedade é exercida pelos sócios Andrea Saetti Baraldi e Fábio Saetti Baraldi, que pode gerir de forma disjunta um do outro.

Artigo 5º

(Vinculação)

A sociedade obriga-se pela assinatura de um dos gerentes de forma disjunta.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 28 de Outubro de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(95)

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que a presente fotocópia composta por 2 folhas está conforme o original no qual foi constituída uma sociedade denominada “AESSE MOBILI, LIMITADA”, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1935/08.11.25.

Conta n.º 4051/2008.

CONTRATO DE SOCIEDADE

Entre:

- 1- Gian Paolo Appolonia, solteiro, maior, natural de Itália onde reside, profissionalmente domiciliado na Vila de Sal Rei, ilha da Boa Vista, portador do passaporte italiano n.º D 825165;
- 2- Maria Ineida dos Santos Silva, solteira, maior, natural de Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente na vila de Sal Rei, ilha da Boa Vista, portadora do Bilhete de Identidade Cabo-Verdiano n.º 244510.

Estipula-se o seguinte contrato de sociedade:

ESTATUTOS

Artigo 1.º

(Constituição e denominação)

Constitui nos termos e nos presentes estatutos uma sociedade comercial por quotas, a qual adopta a denominação de “AESSE MOBILI, LIMITADA”.

Artigo 2.º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede na vila de Sal Rei, ilha da Boa Vista, Cabo Verde, podendo ser deslocada para qualquer outro ponto do país por decisão da gerência.

2. A sociedade, mediante decisão da gerência, poderá criar sucursais, delegações ou qualquer forma de representação em qualquer ponto do país ou do estrangeiro.

Artigo 3.º

(Duração)

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4.º

(Objecto)

Constitui objecto da sociedade as actividades de:

1. Importação, comércio geral, venda a grosso e retalho, distribuição de mobiliário, decoração e outros produtos afins, materiais de construção, equipamentos, incluindo o serviço de montagem e instalação;
2. Fabrico de mobiliário e afins, entendido também como assemblagem de peças importadas para transformação no produto final.

Artigo 5.º

(Participações)

A sociedade pode criar empresas e outras sociedades, adquirir participações sociais noutras sociedades e exercer qualquer outra actividade que for considerada conveniente e necessária á prossecução do seu objecto social.

Artigo 6.º

(Capital Social)

O capital social é de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), representado por duas quotas com a seguinte distribuição:

1. Gian Paolo Appolonia com 270.000\$00 (duzentos setenta mil escudos) correspondente a uma quota de 90% do capital social;
2. Maria Ineida dos Santos Silva com 30.000\$00 (trinta mil escudos) correspondente a uma quota de 10% do capital social.

Artigo 7.º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Gian Paolo Appolonia.

2. A gerência tem poderes de administração e de representação da sociedade, em juízo e fora dele, nomeadamente os de aquisição de bens e de participações sociais da sociedade, ou nomeação de mandatários, procuradores bastantes ou representantes no estrangeiro.

Artigo 8.º

(Vinculação)

A sociedade obriga-se pela assinatura do sócio gerente Gian Paolo Appolonia.

Artigo 9.º

(Dissolução)

A sociedade dissolve-se nos casos e termos da lei.

Artigo 10.º

(Ano social)

1. O ano social e financeiro é o ano civil.
2. Até 31 de Março de cada ano serão aprovados os inventário e o balanço da sociedade.

Artigo 11.º

(Fiscalização)

Para a fiscalização da sociedade os sócios designará contabilista e auditor certificado.

Artigo 12.º

(Assembleia Geral)

Os poderes da assembleia-geral são exercidos pelos sócios nos termos do artigo 336.º do Código das Empresas Comerciais.

Artigo 13.º

(Direito subsidiário)

Em tudo o que não esteja expressamente regulado no presente pacto social, aplica-se o regime imperativo ou supletivo legalmente estabelecido para as sociedades por quotas, designadamente o disposto no Código das Empresas Comerciais.

Artigo 14.º

(Foro)

Fica desde já aqui estabelecido que em caso de conflitos emergentes deste contrato o foro competente será o Tribunal da Comarca da Boa Vista.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 31 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(96)

— O —
ÁGUAS DE PONTA PRETA, LDA

Conselho de Gerência

CONVOCÁTORIA

Nos termos estatutários e da lei, é convocada a assembleia-geral da ÁGUAS DE PONTA PRETA LDA, para uma reunião extraordinária, a realizar-se no dia 26 de Fevereiro de 2009, pelas 9:00 horas, na sala de reuniões da sede social em Lombinha de Ponta Preta, com a seguinte ordem do dia:

Ponto único

Apreciação de deliberação de proposta de nomeação de novos membros do Conselho de Gerência, e do Presidente do Conselho de Gerência.

Conselho de Gerência da Sociedade “Águas de Ponta Preta, Lda”, no Sal, aos 27 de Janeiro de 2009. – O presidente do, *Francisco Canabal Lopez*.

(97)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: incv@gov1.gov.cv
Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 120\$00